

DECRETO Nº 13.529, DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.099.339,75 (onze milhões, noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 11.099.339,75 (onze milhões, noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15001001	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	297.551,25
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905210 15001001		7.137.933,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 44905210 15001001		3.500.531,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903024 15001001		163.324,50
TOTAL		11.099.339,75

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
FONTE DE RECURSOS: 15000000
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 47.380.816,51
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 103.948.478,55
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 56.389.922,25

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 56.389.922,25
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 47.380.816,51
Taxa de Incremento	1,19

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 103.948.478,55	1,19	R\$ 123.713.499,58

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 56.389.922,25
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 123.713.499,58
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 180.103.421,83
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 125.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 55.103.421,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.517, de 26/04/2024	R\$ 6.638.180,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.523, de 02/05/2024	R\$ 11.218.586,90
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 37.246.653,96

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.530, DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.542.447,83 (doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta sete reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 12.542.447,83 (doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta sete reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 1818 04 122 0204 2002 33903099 15000000	70.000,00	-